

LEI ORDINÁRIA Nº 689, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Primária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.161	Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	1.000.000,00	
Fonte de Recurso	2004	Emenda Parlamentar de Comissão 2025

Total Geral do Crédito: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar de comissão, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Processo Nº: 040/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas nos Sítios Bandeira e Campos Novos, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 539/2024, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 09/12/2025. FLÁVIO FERREIRA MARQUES. Prefeito.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO TABIRA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 030/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Nogueira Barros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R\$2.500.000,00. Tabira, 09/12/2025. Aracelis Batista Amaral. Secretária de Educação.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO TABIRA**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 030/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Nogueira Barros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 09/12/2025. ARACELIS BATISTA AMARAL. Secretária de Educação.

LEIS ORDINÁRIAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

LEI ORDINÁRIA Nº 689, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente

exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Primária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.161	Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	1.000.000,00	
Fonte de Recurso	2004	Emenda Parlamentar de Comissão 2025

Total Geral do Crédito: R\$ 1.00.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar de comissão, no valor de R\$ 1.00.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

LEI ORDINÁRIA Nº 692, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Art.º 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal nº 647/2024 de 02/11/2024 (LOA 2025) e a Lei Municipal nº 662/2025 de 05/05/2025, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o saldo orçamentário das dotações do Projeto Energia Solar, Aquisição de equipamento bioquímico automático, Aquisição de aparelho ultrassonografia e Aquisição de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 689, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 689, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Primária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.161	Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	1.000.000,00	
Fonte de Recurso	2004	Emenda Parlamentar de Comissão 2025

Total Geral do Crédito: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar de comissão, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º, da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:ADB5DA66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/12/2025. Edição 4016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>